



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1645 de 03/10/1997
[Signature]

LEI N° 1.657

Data: 1° de outubro de 1997.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel à SANEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar à SANEPAR pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o imóvel Planalto VII, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), constante da Matrícula nº 28.484 do Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do Município, ocupada pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para implantação da Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E.).

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a receber o valor da alienação em serviços a serem prestados pela compradora.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de outubro de 1997.

[Signature]

Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL